

Índice

1-	PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	2
2-	ORDEM DO DIA	2
2.1-	“ APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 20/11/2009” :.....	5
2.2-	“REUNIÕES DO EXECUTIVO/2ª REUNIÃO PÚBLICA= ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA A SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA.”	6
2.3-	“ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.”	6
2.4-	“QUEIMA DAS FITAS = PEDIDO DE PATROCINIO= REQ: JOANA ISABEL TOMÁS DE SOUSA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO” :	7
2.5-	“QUEIMA DAS FITAS = PEDIDO DE PATROCINIO= REQ: GONÇALO CÉSAR SANTOS PEREIRA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”	7
2.6-	“ PROCESSO DE OBRAS Nº 47/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE :ÂNGELA MARIA BATISTA SILVA” :.....	7
2.7-	PEDIDO DE DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTES: HELDER JAIME RODRIGUES DE JESUS E MARIA CIDALINA RODRIGUES	8
2.8-	“FAROL DA NOSSA TERRA= COMEMORAÇÃO DO SEGUNDO ANIVERSÁRIO= PEDIDO DE PATROCINIO=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO” :.....	9
2.9-	“LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO” :.....	9
2.10-	“FINANÇAS MUNICIPAIS:”	9
2.11-	“PAGAMENTOS= CONHECIMENTO” :.....	9
2.12-	“ NORMAS DE ACESSO E USUFRUTO DOS ANTIGOS ESPAÇOS ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO/PROPOSTA” :.....	10
2.13-	“TROFEU NACIONAL DE TRIAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TODO-O-TERRENO/REALIZAÇÃO DE PROVA NO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO= ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO” :	11
2.14-	” APOIO JURIDICO AO MUNICIPIO/MANDATÁRIO JUDICIAL/ PROPOSTA” :.....	11
3-	INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	12

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 10
DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre, realizou-se pelas 15,00 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. António José Brito Correia, em virtude do Sr. Presidente se encontrar numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, com a participação dos Vereadores Senhores: Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Eng^o Mário Marques da Silva, Dra. Maria Manuela Dias Alves, Dr^a Carla Isabel Silva Cunha e Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, a primeira reunião pública da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, com a seguinte ordem de trabalhos:

1- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2- ORDEM DO DIA

- 2.1- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 20/11/2009;
- 2.2- REUNIÕES DO EXECUTIVO/2^a REUNIÃO PÚBLICA= ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA A SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA;
- 2.3- ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.4- QUEIMA DAS FITAS = PEDIDO DE PATROCINIO= REQ: JOANA ISABEL TOMÁS DE SOUSA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.5- QUEIMA DAS FITAS = PEDIDO DE PATROCINIO= REQ: GONÇALO CÉSAR SANTOS PEREIRA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.6- PROCESSO DE OBRAS Nº 47/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E

TAXAS DE OPERAÇÕES URBANISTICAS. REQ:ÂNGELA MARIA BATISTA SILVA;

- 2.7- PEDIDO DE DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTE : HELDER JAIME RODRIGUES JESUS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.8- FAROL DA NOSSA TERRA= COMEMORAÇÃO DO SEGUNDO ANIVERSÁRIO= PEDIDO DE PATROCÍNIO=APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.9- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;
- 2.10- FINANÇAS MUNICIPAIS;
- 2.11- PAGAMENTOS

3 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 15,00 horas, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião, passando de imediato ao Período de Antes da Ordem do Dia e antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, começou por solicitar aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fossem aditados à ordem de trabalhos os pontos subordinados aos temas: “ **NORMAS DE ACESSO E USUFRUTO DOS ANTIGOS ESPAÇOS ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO**”, “ **TROFEU NACIONAL DE TRIAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TODO-O-TERRENO/REALIZAÇÃO DE PROVA NO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO0 ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO**” e “ **APOIO JURIDICO AO MUNICIPIO/MANDATÁRIO JUDICIAL/ PROPOSTA** “, os quais mereceram a sua inclusão por unanimidade. Posto isto, o Senhor Vice Presidente começou por informar que, aquando da realização do XVIII Congresso da ANMP, o Presidente do Conselho Municipal da Vila da Namaacha, mostrou interesse em concretizar efectivamente o processo de geminação já anteriormente iniciado, tendo visitado o nosso concelho no passado dia 07 de Dezembro. De seguida deu conta da visita de técnicos do Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões III,

aproveitando para ler o ofício desta Unidade de Saúde subordinado ao tema “ Saúde Escolar 2009/2010. Informou, ainda, que, devido à Quadra Natalícia que se avizinha, este mês não se realizará a segunda reunião pública, ao que não houve objecções. Por fim, informou que o Jantar de Natal teria lugar no próximo dia 18 de Dezembro, às 20H00, no Dão Catering, em Treixedo e que contava com a presença de todos os Senhores Vereadores. Finda a sua intervenção, tomou e usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, solicitando esclarecimentos às seguintes questões: 1º- Gostaria de ser elucidado sobre a Escola de Artes, nomeadamente acerca do seu objecto e da entidade responsável pela mesma; 2ª- Está relacionada com a afirmação do Senhor Presidente na Assembleia Municipal relativamente ao estacionamento privado para os funcionários do Palácio da Justiça e o porquê de estar acautelado o estacionamento para estes e não estarem em igualdade de circunstâncias outros funcionários, os da Autarquia, das Finanças, entre outros, referindo que, ao contrário do que o Senhor Presidente afirmou, não vê previsto na Postura de Trânsito o dito estacionamento privativo e que, inclusivamente, já tinha visto as forças de segurança a autuarem munícipes naquele espaço, ou efectivamente está enganado ou as forças de segurança estão a agir ilegalmente. Ainda sobre esta matéria gostaria de saber a razão da colocação da cancela a que o Senhor Presidente também se referiu na Assembleia Municipal; 3ª –Tem a ver com as obras de requalificação na faixa de protecção da Casa dos Arcos e Pelourinho. O Senhor Presidente referiu na Assembleia Municipal que a colocação das novas janelas no edifício dos Paços do Concelho foi uma medida necessária para a eficiência energética do edifício, redução de custos, no entanto a sua questão prende-se com o facto de saber se foi ou não solicitado o parecer ao IGESPAR, dado que o Regulamento do PDM assim o determina para esta faixa de protecção, referindo que a Câmara Municipal ao não cumprir uma das exigências do IGESPAR e o determinado no PDM deixa de ter legitimidade para constituir-se fiscal do IGESPAR no que são os pressupostos da faixa de protecção, aproveitando para informar que tem recebido reclamações de que existem obras de particulares na zona em causa que não têm o necessário parecer, dos quais a Câmara Municipal terá conhecimento e não tem tido intervenção relativamente a esse nível. Finda a intervenção do Senhor Vereador Dr. Leonel Gouveia, o sr. Vice- Presidente respondeu às questões colocadas, começando por referir que relativamente à Escola de Artes, esta

pretende criar condições para que outras artes além da música se desenvolvam no concelho, daí estar-se constituindo uma bolsa de formadores que permita ensinar pintura, expressão dramática, fotografia e outras artes. É uma casa aberta a ideias que não está condicionada a três ou quatro actividades, mas também aquelas que a própria população sugerir e da força que vier a ter. Informou também que esta funciona na Escola Básica nº 1 de Santa Comba Dão e que é mais uma valência para dinamizar a cultura no concelho e que decorre do trabalho feito ao longo destes anos. Relativamente à segunda questão disse que não iria dizer muito mais do que o Senhor Presidente disse na sessão da Assembleia Municipal e que iria colocar esta questão ao senhor Presidente e ele dará a resposta. Quanto à questão do IGESPAR , das queixinhas e da legitimidade de fazer a fiscalização aos particulares ou não, informou que a intervenção no edifício dos Paços do Concelho teve a ver com a eficiência energética e que se algum dos procedimentos não foi tido de acordo com o previsto, terá de ser corrigida, mas isso não invalida a capacidade que o município deve e tem de ter em fiscalizar todas as intervenções desta faixa de protecção em questão. Obviamente, que tendo em conta que o edifício dos Serviços Técnicos já estava ao nível de caixilharia e janelas e portas com o mesmo perfil aplicado no edificio da Câmara, não vê que haja assim uma questão tão gravosa. Mais informou não compreender que nesta altura tenha colocado a questão , quando o poderia ter feito no inicio da intervenção física no edifício, pois tem toda a legitimidade para o fazer dado que os vereadores sem pelouros não são só vereadores para estarem presentes em reunião. Tomou de novo a palavra o Sr. Vereador Dr. Leonel questionando de quem é a iniciativa da Escola de Artes se da Câmara ou da Combanima ao que o Sr. Vice- Presidente contrapôs dizendo que é da Combanima, sob proposta da Câmara. Relativamente à intervenção do IGESPAR , gostaria de saber se houve ou não parecer do IGESPAR ou se ela vai ser pedido, tendo o sr. Vice-Presidente dito que ficava o registo da sua preocupação nesta matéria. Não havendo mais intervenções, passou-se à Ordem do Dia, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

2.1- ..“ APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 20/11/2009”:-----

O Senhor Presidente pôs a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2.2-.. “REUNIÕES DO EXECUTIVO/2ª REUNIÃO PÚBLICA= ALTERAÇÃO DE LOCAL PARA A SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA:” -----

No seguimento da deliberação tomada, em reunião ordinária de 05 de Novembro de 2009, sob a epigrafe” Periodicidade das Reuniões”, o sr Vice – Presidente propôs que, a partir do próximo ano, a 2ª reunião pública do mês, agendada para a 4ª sexta-feira, com início às 17 horas, tivesse lugar em sede de Freguesia e não nos Paços do Concelho como o então deliberado, apresentando como metodologia a ordem inversa alfabética das freguesias, com a seguinte calendarização: Vimieiro- Janeiro, Treixedo- Fevereiro, São João de Areias- Março, São Joaninho- Abril, Santa Comba Dão - Maio, Pinheiro de Ázere- Junho, Óvoa- Julho, Nagosela - Agosto e Couto do Mosteiro- Setembro, voltando-se, nesta altura, à primeira freguesia indicada e assim sucessivamente. Apreciada que foi a proposta em apreço, a Câmara Municipal deu-lhe a sua unânime aprovação. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

2.3-.. “ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:” -----

O Senhor Vice - Presidente fez presente o documento que sustenta a proposta de Alteração por Adaptação e Rectificação do Plano Director Municipal de Santa Comba Dão , elaborado pelo Gabinete de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal, colocando-o à apreciação e eventual aprovação por parte do Órgão Executivo. Posto isto, passou-se à análise do projecto, tendo no decurso da mesma surgido algumas dúvidas, principalmente no que se refere ao seu artigo 21º, pelo que e dado que a técnica responsável pela sua elaboração se encontrava no gozo das suas férias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para votação na próxima reunião, com a apresentação da clarificação da citada disposição.

2.4-.. “QUEIMA DAS FITAS = PEDIDO DE PATROCINIO= REQ: JOANA ISABEL TOMÁS DE SOUSA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”:-----

Foi presente uma carta de Joana Isabel Tomás de Sousa, residente na Avenida Vale Maceira, em Santa Comba Dão, que, na qualidade de “Candieiro Grelado” do Mestrado integrado em Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, solicita um patrocínio para o seu carro alegórico que irá desfilir no Cortejo da Queima das Fitas, em Maio de 2010. Apreciada que foi a presente pretensão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir-lhe um subsídio no valor de 50,00€, para os fins preconizados. -----

2.5-.. “QUEIMA DAS FITAS = PEDIDO DE PATROCINIO= REQ: GONÇALO CÉSAR SANTOS PEREIRA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”-----

Foi presente uma carta de Gonçalo César Santos Pereira, residente na freguesia de Treixedo, que, na qualidade de finalista do Mestrado integrado em Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, solicita um patrocínio para o seu carro alegórico que irá desfilir no Cortejo da Queima das Fitas, em Maio de 2010. Apreciada que foi a presente pretensão, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir-lhe um subsidio no valor de 50,00€, para os fins preconizados. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dado estar a aproximar-se a tradicional festa das várias faculdades - “ Queima das Fitas”-, que perpétua uma vivência secular da vida académica no nosso País e porque o expoente máximo de tal tradição é o cortejo de carros alegóricos, com a distribuição das tradicionais “ plaquetes” , consignar, nesta, que seja atribuído um subsídio no valor de 50,00€., aos estudantes universitários oriundos ou residentes neste concelho que formulem pedidos desta natureza. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

2.6-.. “ PROCESSO DE OBRAS Nº 47/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE :ÂNGELA MARIA BATISTA SILVA”:-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pela titular do mesmo, Sra. Ângela Maria Batista Silva, CF nº

227 595 076 , ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.-----

2.7-..PEDIDO DE DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTES: HELDER JAIME RODRIGUES DE JESUS E MARIA CIDALINA RODRIGUES-----

Foi presente um requerimento de João Carlos Rodrigues de Jesus, na qualidade de procurador de Hélder Jaime Rodrigues de Jesus, C.F. Nº 138 169 225, divorciado, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, residente na Rua do Seixo, nº 7, Pregoiinho, e de Maria Cidalina Rodrigues, C.F. nº 171 391 810, casada, residente na Rua do Seixo, nº 10, Pregoiinho, Couto do Mosteiro, Santa Comba Dão, requerendo a rectificação do Alvará, referente ao processo de obras nº 221/93, passando a área a destacar a ser de mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados e não a indicada de quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados, que por lapso foi indicado. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer subscrito pela Técnica Superior, Arquitecta Tânia Tomaz do seguinte teor: “ A pretensão cumpre o disposto no nº 4 do artigo 6º da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro, sendo viável o destaque”. Apreciado que foi o processo em questão, a Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima citado deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão, pelo que não vê inconveniente na rectificação do alvará, emitido ao abrigo da deliberação tomada em reunião ordinária de 23 de Outubro de 2001, na parte pretendida. Por último, deliberou, ainda, a

Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. --

2.8-..“FAROL DA NOSSA TERRA= COMEMORAÇÃO DO SEGUNDO ANIVERSÁRIO= PEDIDO DE PATROCÍNIO=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO”: -----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela Administração do Farol da Nossa Terra, através de carta datada de 26 de Novembro de 2009, deliberou, sob proposta do Senhor Presidente aposta no pedido em apreço, por unanimidade, atribuir à Instituição em causa um subsídio eventual no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), para os fins consignados.-----

2.9- ..“LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO”:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que não houve despachos do Senhor Presidente relativos a processos de obras.

2.10- “FINANÇAS MUNICIPAIS:”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia 09 de Dezembro de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: = 430 914.67 € (quatrocentos e trinta mil, novecentos e catorze euros e sessenta e sete cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA = 425 398.00 € (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito euros). Existente em caixa =516.67 € (quinhentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos) Existente em Fundos de Maneio =5.000€ (cinco mil euros). -----

2.11- “PAGAMENTOS= CONHECIMENTO”:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de € 951 224.09 (novecentos e cinquenta um mil duzentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos) .-----

2.12- “ NORMAS DE ACESSO E USUFRUTO DOS ANTIGOS ESPAÇOS ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO/PROPOSTA”:-----

O Senhor Vice - Presidente fez presente a proposta sob a epígrafe “ Normas de acesso e usufruto dos antigos espaços escolares do pré-escolar e do 1º ciclo do concelho de Santa Comba Dão”, do seguinte teor: ” Com a abertura dos Centros Escolares do Concelho de Santa Comba Dão, que albergam todos os alunos do pré escolar e 1º ciclo, os antigos espaços escolares, formadores de muitas gerações de Santacombadenses, entram numa nova fase da sua vida com um redireccionamento da sua funcionalidade, sempre que possível, para actividades de carácter cívico, cultural, social e lúdico.

Deste modo entende-se por necessário estabelecer um conjunto de normas que clarifiquem o acesso e usufruto destes equipamentos Municipais, de forma a dar-lhes vida e dinâmica local.

1. Podem ter acesso e usufruto gratuito aos antigos espaços escolares do Concelho todas as entidades sem fins lucrativos que se encontrem registadas em Santa Comba Dão e cuja actividade se direcione para a intervenção cívica, cultural, social e/ou lúdica;
2. As entidades candidatas deverão apresentar toda a documentação relacionada com a sua existência (registo, estatutos) bem como com a sua actividade (relatório e plano de actividades);
3. As entidades candidatas deverão apresentar justificação sustentada da necessidade de utilização do espaço bem como da sua mais valia para a comunidade envolvente;
4. As responsabilidades de cada uma das partes ficará definida em contrato de comodato a realizar individualmente com cada uma das entidades;
5. Sempre que se verifique que nenhuma Associação com as características mencionadas não pretenda ocupar algum destes equipamentos, poderá o mesmo ser utilizado por entidades com fins lucrativos cuja actividade seja direccionada para fins de carácter social e de interesse para a comunidade. Nestas situações será estabelecida uma renda a acordar entre as partes.” Depois de tecidos vários comentários sobre as normas em análise, nomeadamente a auscultação à Junta de Freguesia onde o estabelecimento escolar está implementado, envolvendo-a no destino a dar às instalações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço e dar conhecimento desta às

Associações do Concelho. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

2.13- “TROFEU NACIONAL DE TRIAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TODO-O-TERRENO/REALIZAÇÃO DE PROVA NO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO= ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO” :-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela Organização do Troféu Nacional de Trial da Federação Portuguesa de Todo -o - Terreno, através de carta datada de 03 de Dezembro de 2009, deliberou, sob proposta do Senhor Presidente aposta no pedido em apreço, por unanimidade, atribuir ao Clube Trilhos do Dão um subsídio eventual no valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), para os fins consignados.-----

2.14- ” APOIO JURIDICO AO MUNICIPIO/MANDATÁRIO JUDICIAL/ PROPOSTA” :-----

Foi presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 07 de Dezembro, dando conta que é premente resolver a situação do apoio jurídico ao município quando o mesmo necessita de designar mandatário judicial, informando que, até à data, contratava uma advogada a quem pagava à tarefa não seguindo qualquer procedimento específico. Agora e tendo em atenção a nova lei a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente reúnam os requisitos impostos nas alíneas a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b)- O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva; c)- Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; e d)- O contrato comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social, do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 Fevereiro de 2009, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro. No entanto, é plenamente admissível a celebração por parte das autarquias locais de contratos de tarefa e de avença com pessoas singulares, conforme excepcionado no nº 4 do citado artº 35º , desde que se comprove ser impossível ou inconveniente o recurso a pessoas

colectivas, realçando o facto de estar a decorrer um prazo judicial, relativo às taxas hídricas, que termina a 15 de Dezembro e ter de ser indicado o profissional para propor tal acção, pelo que solicita autorização à Câmara Municipal para iniciar o procedimento do respectivo contrato de tarefa. Apreciada que foi a proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal, tendo em conta que a celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº 4 do artigo 35º da Lei em análise, depende de deliberação favorável do órgão executivo, conforme o estipulado no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao solicitado, devendo-se respeitar o estatuído no nº 5 do sobredito artigo 35º. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

3- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções do público presente. -----

ENCERRAMENTO

Pelas dezassete horas e quinze minutos, o Senhor Vice- Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.-----